



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.027456/2024-73

PARECER CEE/PI Nº 055/2024

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 30 de julho de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI 136/2023

INTERESSADO: CEPROSC

E-mail: ceprosc.10@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 21/03/2024

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 136/2023, no qual a sra. Ozirina Gracildes do Espírito Santo França, diretora do CEPROSC, rede privada, situado na Rua Barroso, nº. 999, Centro, CEP: 64.000-130, em Teresina (PI), mantido pela Firma CEPROSC - Centro de Educação Profissional São Camilo Ltda, sob o CNPJ nº 41.268.053/0001-75, solicita a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 380/2005 e a última renovação de reconhecimento, até 30 de junho de 2023, através da Resolução nº CEE/PI nº 111/2019.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 080/2023, composta pelos membros: Adélia Maria Soares Brasil e Taís Dantas Nogueira Gonçalves.

II – RELATÓRIO

A documentação apresentada nos autos do processo não apresenta o perfil profissional em consonância com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT; o diploma e o histórico apresentam componentes curriculares diferentes da matriz e ainda faz menção a resoluções revogadas. Foi solicitado duas diligências para correção dos documentos.

Vale ressaltar que nos autos do processo o Alvará e a Licença Sanitária venceram no dia 30 de novembro de 2023.

As avaliações do curso foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumentais, informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma matriz curricular com uma carga horária teórico/prático de 1200 horas, acrescida de 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1800 horas. O estágio supervisionado foi realizado no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar e na Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Os diários de classe estão preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor; os componentes curriculares da matriz conferem com os registros dos diários de classe, o referido curso consta 194 (cento e noventa e quatro) alunos concludentes, conforme relação nominal nos autos do processo.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram; a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem; a coordenadora pedagógica e a secretária têm formação em Pedagogia.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio, conta com boas instalações e com acessibilidade, contém 12 (doze) salas de aula climatizadas e com recursos didáticos, recepção, coordenação, sala dos professores, diretoria, banheiros, laboratório de informática com 04 (quatro) computadores conectados à internet e com programas específicos. A biblioteca funciona em espaço conjugado com o laboratório de informática e conta com acervo para o curso em questão. O laboratório específico do curso possui paredes revestidas com materiais laváveis e lavatório completo; os equipamentos e insumos são suficientes para o desenvolvimento das aulas práticas.

A comissão aplicou os questionários com os alunos, os quais demonstraram satisfação com o curso ofertado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I - Renovar o reconhecimento, até 30 de julho de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CEPROSC, rede privada, situado na Rua Barroso, nº. 999, Centro, CEP: 64.000-130, em Teresina (PI), mantido pela Firma CEPROSC - Centro de Educação Profissional São Camilo LTDA, CNPJ nº 41.268.053/0001-75;

II - Determinar à direção da instituição que, no prazo de 60 dias, apresente a este Conselho o Alvará e a Licença Sanitária atualizados;

III- Determinar à direção do CEPROSC que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2024, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 23/04/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012172409** e o código CRC **7B2B9CB2**.